



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3316 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Prefeitura entrega a Escola São Benedito reformada e equipada.

Na tarde de ontem (29), a prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) realizou a entrega da obra de reforma da Escola Municipal São Benedito, na rua São João, no bairro São Benedito.

A nova estrutura conta com amplo espaço para convívio social, salas climatizadas e pontos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Além da reforma com recursos próprios, a escola também recebeu investimentos em equipamentos e materiais permanentes como 14 Ar condicionados novos, carteiras de estudantes e mobiliários totalizando o valor de R\$ 300.000,00 de investidos. Recentemente a rua São João, onde está localizada a escola recebeu pavimentação asfáltica ao longo de toda a via, o que melhora a mobilidade urbana nos arredores da escola.

A Escola Municipal São Benedito foi criada no ano de 1966, iniciando suas atividades em 1970 e onde funciona a Educação Básica do Ensino Fundamental, atendendo atualmente 173 alunos.

A Secretária Municipal de Educação, Larissa Alves, afirma que com o novo espaço, a gestão mostra o compromisso com toda a comunidade escolar. "Respeitando as famílias, as crianças e os trabalhadores da escola, que tanto almejam o retorno para a sua sede principal, tendo em vista que, desde o ano passado, estão em instalações provisórias na Escola Municipal Professor Severino Bezerra", disse Larissa.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e
da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Portaria

2. CPL

- Extrato de Resumo de Termo de Convênio
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Termo de Convalidação de Ato Administrativo
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2022

Institui no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública, a obrigatoriedade da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art.3º. Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.

Diário Oficial do Município

Art.4º. Esta lei será regulamentada por decreto em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 343/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da Sra. **THAÍS CHAVES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **THAÍS CHAVES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Diretora de Gestão de Pessoas – SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
CONVENIADA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes com vistas a executar o projeto “**ESNIS na elaboração de estudos e desenvolvimento de ações para consolidação de aterro controlado e coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Pau dos Ferros – RN**”, conforme plano de trabalho considerado como parte integrante deste Termo para todos os efeitos de direito, devidamente cadastrado No SIPAC sob o nº 33/2022, como projeto de extensão.

VALOR ESTIMADO: Para a execução do objeto deste Termo, a Concedente repassará o montante de R\$ 273.020,00 (duzentos e setenta e três mil e vinte reais) à FGD, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no item 3.2, da seguinte forma: Será paga a 1ª Parcela no valor de R\$ 40.953,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais), e outras 22ª parcelas de R\$ 11.050,81 (onze mil e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2022, Através da Unidade Orçamentária 04001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ação 2060 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria – Natureza da Despesa: 335041 Contribuições – Subelemento: 099 Outras Contribuições a Instâncias Privadas – Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 01 de outubro de 2022 a 31 de agosto de 2024.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros - RN, 21 de outubro de 2022.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA – REITORA DA UFERSA
LUCAS LÚCIO GODEIRO – PRESIDENTE DA FGD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 099/2021

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA

CNPJ: 15.022.469/0001-07

Diário Oficial do Município

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 099/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de agosto de 2022 e término em 19 de agosto de 2023, objetivando a continuidade da prestação dos serviços de Consulta Médicas Especializadas e Pequenas Cirurgias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022-Unidade orçamentária 08.001-Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2.189-Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, Classificação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiras-Pessoa Física, Fonte de Recursos: 15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recursos: 16000000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Fonte de Recursos: 16310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; Fonte de Recursos: 16320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiras-Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recursos: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal-Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recursos: 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde; fonte 16320000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
TARCÍSIO JOSÉ PINHEIRO LUCENA- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 137/2021

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA

CNPJ: 15.022.469/0001-07

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 137/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2022 e término em 26 de agosto de 2023, objetivando a continuidade da prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos e exames especializados, através de atendimento e acompanhamento do município de Pau dos Ferros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Exercício 2022 - Unidade Orçamentaria 08.001-Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113- Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiras Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1211000 - Receita de impostos e de Transferência de Impostos Saúde; Unidade Orçamentaria 08.001-Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação:

Diário Oficial do Município

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiras - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1211000 - Receita de impostos e de Transferência de Impostos Saúde; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.135 - Manutenção do Programa de Gestão Plena, Classificação 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte do recurso: 1214000-Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações; Unidade Orçamentaria 08.001 Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00 e instrumentos congêneres vinculados à saúde – fonte 16320000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
TARCÍSIO JOSÉ PINHEIRO LUCENA – **CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 099/2021

OBJETO: **Convalidação do** Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial da União (DOU), referente ao Contrato nº 099/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 218062102, oriundo do Credenciamento nº 01/2021, tendo como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de Consultas Médicas Especializadas e Pequenas Cirurgias, através de atendimento e acompanhamento de pacientes do Município de Pau dos Ferros/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 24 de outubro de 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0065 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do Município JOSÉ VIDAL JUNIOR**, para a realização de procedimento “COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA”, com equipe médica e despesas hospitalares, destinado a atender tal demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

Diário Oficial do Município

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS - RN**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 24 de outubro de 2022.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0065 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2022-0065**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS - RN**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente a **Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do Município JOSÉ VIDAL JUNIOR**, para a realização de procedimento "COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA", com equipe médica e despesas hospitalares, destinado a atender tal demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 24 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é “processo de despesa destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de renovação do **Seguro do Veículo, VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 8X2, Diesel, ano 2018/2019 que irá integrar a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN para cobertura total**, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 2022 a 2023”

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia **27 de outubro de 2022, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 24 de outubro de 2022.

**ERICO DANTAS DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS**
